

**RESOLUÇÃO Nº 055/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/05/2025)

**Retifica a Resolução nº 39/2021, que habilitou a VALGROUP BA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001008-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 39, de 27 de abril de 2021, que habilitou a Valgroup BA Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda., aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para alterar, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a titularidade do benefício para VALGROUP BRASIL III INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ 04.613.520/0001-20 e IE nº 055.917.751NO, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

**AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente em exercício